



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PARECER FINAL

REF. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014, DE 23 DE ABRIL DE 2.013.

O Projeto de Lei Complementar, de autoria do Chefe do Executivo, encaminhado para análise da Comissão Permanente de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Pedro, DISPÕE sobre o Parcelamento do Solo no município de São Pedro, em conformidade com a Lei Complementar nº 67 do Plano Diretor de São Pedro e dá outras providências.

Ao analisar o Projeto de Lei Complementar em questão, acompanhado de sua respectiva exposição de justificativa, verifica-se que tal proposição encontra-se amparada na Constituição Federal, na Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2.012 e no Estatuto das Cidades.

Ademais, verifica-se que tal proposição atende aos requisitos legais e sem vícios que impeçam a apreciação em Plenário.

Assim sendo, com a anuência dos demais componentes, bem como da Secretaria desta Comissão Permanente abaixo subscrita, emitem PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei Complementar nº 014, de 23 de abril de 2.013, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

São Pedro, 02 de maio de 2.013.

JOSÉ MÁRIO DE BARROS
PRESIDENTE

ALBINO ANTUNES
RELATOR

ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO